

ACTA N° 12/08

11-06-08

Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e oito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Orelha, realizou-se a décima segunda reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Francisco Manuel Orelha Pólvora, Vereador Joaquim José Landum Soudo e Francisco Xavier Candeias Fitas.-----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Vereador João Português perguntou ao Vereador Francisco Pólvora pelos documentos da candidatura dos cursos da Escola Profissional, que havia solicitado há já há cerca de 1 mês.-----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que ainda não tinha conseguido imprimir os documentos, dada a base informáticas em que os mesmos se encontravam, pelo que já tinha solicitado ao técnico informático que tratasse do assunto.-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Previamente distribuída a todos os elementos da Câmara Municipal, foi, por maioria, com os votos contra dos Vereadores da CDU, que apresentaram declaração de voto e com abstenção do Vereador Joaquim Soudo, por ter estado ausente da referida reunião, aprovada a acta da reunião de 28/05/08.-----

“DECLARAÇÃO DE VOTO”

Os Vereadores da CDU votam contra a aprovação da acta da reunião de Câmara de 28-05-2008, por entenderem que ela não reflecte o que efectivamente se passou na discussão do ponto 17.-----

Mais, a introdução de 2 parágrafos sobre o abandono dos Vereadores da sala, após não existir quórum para a continuação da reunião não deveria ser permitida e reflecte a prepotência de quem dirige a Autarquia.-----

Por outro lado, não podem nem devem ser imputadas responsabilidades aos Vereadores da CDU no atraso da Empreitada de Albergaria dos Fusos, já que fomos nós que nas últimas reuniões de Câmara fizemos pressão para que fosse dado andamento ao processo, conforme se pode comprovar pelas actas.-----

Estranhamos o facto das preocupações do Senhor Presidente com o facto de um atraso de 15 dias fazer prejudicar os munícipes, quando existem pessoas que escrevem para a Câmara várias vezes sobre os seus problemas e a Câmara ignora-os não lhes dando qualquer resposta, conforme comprovam algumas situações por nós apresentadas em reuniões anteriores.-----

As) João Português As) Francisco Fitas.-----

O Senhor Presidente quis deixar uma nota relativamente à declaração dos Senhores Vereadores João Português e Francisco Fitas no que se refere a um atraso de 15 dias relativos à aprovação da minuta de 28 de Maio de 2008, bem como quando existem várias pessoas que escrevem para a Câmara várias vezes sobre os seus problemas e a Câmara ignora-os, não lhes dando qualquer resposta..-----

O Senhor Presidente diz que não tem de memória todos os assuntos e que são os técnicos que têm que controlar os prazos, por isso se julgam que os técnicos não servem e não cumprem, que os Vereadores da CDU o digam para que os técnicos sejam chamados à atenção. -----

SALDO DO BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 09 DE JUNHO DE 2008: € 651 311,54 .-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – INFORMAÇÃO JURÍDICA Nº 23 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSOS E POSTO MÉDICO DE ALBERGARIA DOS FUSOS – RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DE FACTO DA EMPREITADA – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA DE FACTO – PROPOSTAS PARA A RESOLUÇÃO DO IMBRÓGLIO. -----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 23, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, relativa à situação de facto e de direito da empreitada de construção dos espaços multiusos e posto médico de Albergaria dos Fusos e respectivas propostas de resolução.-----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da CDU, com base na citada Informação Jurídica, delibera o seguinte: -----

a) Ao abrigo do n.º 2 do art. 13 .º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, e atendendo a que também existe responsabilidade do empreiteiro, uma vez que após ter

recebido os novos projectos de arquitectura e estabilidade, deveria e poderia ter avançado com os trabalhos possíveis e não o fez, não chegando a cumprir o plano de mão-de-obra e de equipamento, ainda com que a atenuante das vicissitudes narradas, **conceder-lhe uma prorrogação graciosa** por 210 dias ao pedido efectuado em 16/10/2006; -----

b) Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, e atendendo a que esgotado o prazo referido na alínea anterior já não será legítimo exigir do empreiteiro conduta diferente, uma vez que não foram dadas respostas às questões por este levantadas, **conceder-lhe duas prorrogações legais**, por 210 dias cada, aos pedidos efectuados em 14/05/2007 e 13/12/2007; -----

c) Ao abrigo do n.º 4 do art. 14.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **notificar o empreiteiro da aprovação tácita da lista de erros e omissões prevista no documento n.º 9 anexo à citada informação jurídica**, com excepção do capítulo 1.5 referente ao betão armado, pelas razões insertos no documento n.º 10. O município deverá considerar nula a pretensão do empreiteiro por falta absoluta de enquadramento técnico e/ou legal;-----

d) Ainda assim, e numa tentativa de clarificar a matéria inserta na parte final da alínea anterior, deve o município ao abrigo do nº 7 do artº. 14º do dec. Lei nº. 59/99, de 02 de Março, **deliberar propor ao empreiteiro a constituição de uma comissão conciliatória** para dirimir o conflito sobre a interpretação do item betão armado.

e) Ao abrigo do art. 26.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **aprovar os trabalhos insertos nos documentos n.ºs 6, 7 e 8, acompanhados da justificação da sua necessidade pelo dono da obra**. Esses trabalhos darão origem a um contrato adicional apenas e só no que concerne aos trabalhos que não constarem da proposta inicial -----

f) No âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na

redacção actual, em primeiro lugar, **auscultar o Eng. Góis Pereira, e seguidamente ponderar sobre a possibilidade de excluir os trabalhos não imprescindíveis à empreitada previstos no documento 5, folhas 21 e 22, referentes aos equipamentos de cozinha e bar**, dando origem a uma situação de trabalhos a menos. Dessa forma poderá ser dado um passo relevante para o controlo de custos da empreitada a que faz referência o art.º 45.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março; -----

g) No âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **notificar o empreiteiro das decisões tomadas e comunicar-lhe que deixam de existir razões de facto ou de direito para se manter a suspensão dos trabalhos por ele apresentada;**-----

h) Ao abrigo do art. 14.º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, assim como do n.º 1 do art. 161 .º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual, **notificar o empreiteiro para que este apresente um novo plano de trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar.**-----

O Sr. Vereador João Português perguntou ao Sr. Presidente porque é que não foi dado andamento aos pedidos de prorrogação de prazo sobre a obra da “construção de Espaços Multiusos de Albergaria dos Fusos”.-----

O Sr. Presidente diz que só depois dos assuntos informados pelos técnicos os pode remeter à reunião de Câmara. -----

O Vereador João Português indagou o Eng.º Góis Pereira sobre se o Presidente tinha ou não conhecimento do pedido das prorrogações de prazo, ao que este respondeu que sim, mas que a obra tem sido difícil, pois o projecto não era compatível com o terreno, pelo que teve que sofrer alterações. Alterações essas que levaram mais tempo que o previsto, pelo que se ficou a aguardar o prazo de suspensão da obra, para que depois se avaliasse a prorrogação de prazo. -----

O Eng.º Góis Pereira diz que não informou formalmente sobre os pedidos de prorrogação do prazo. -----

2 – VOLUNTARIADO JOVEM PARA AS FLORESTAS 2008 – CANDIDATURA DE PROJECTOS.-----

Foi presente à Câmara a candidatura ao Projecto de “Voluntariado Jovem para as Florestas 2008”, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido.-----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar a candidatura ao referido Projecto.-----

3 – MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.-----

Solicita a MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., licença especial de ruído para a Empreitada de Construção do Circuito de Segregação de Caudais da Albufeira do Alvito, a realizar na Barragem de Marruais, na freguesia de Vila Alva, por forma a que lhe seja permitida a laboração entre as 20h00 e as 08h00, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, no período entre 01/06/08 a 31/07/08. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do artº. 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a empreitada em causa, sendo autorizado o horário das 20h00 às 08h00 e os dias pretendidos, entre 01/06/08 e 31/07/08, ficando a requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

4 - OPWAY-ENGENHARIA S.A. - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.-----

Solicita a OPWAY, S.A., licença especial de ruído para a Empreitada de Construção da Rede de Rega do Bloco de Cuba Este no Aproveitamento Hidrográfico de Alvito-Pisão, por forma a que lhe seja permitida a laboração durante os períodos entardecer e nocturno, entre as 20h00 e as 07h00, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, no período entre 01/07/08 a 31/07/08. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do artº. 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a empreitada em causa, sendo autorizado o horário das 20h00 às 07h00 e os dias pretendidos, entre 01 e 31 de Julho de 2008, ficando a requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

5 - OPWAY-ENGENHARIA S.A./IRMÃOS CAVACO, S.A. - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.-----

Solicita o Consórcio OPWAY, S.A./Irmãos Cavaco, S.A., licença especial de ruído para a Empreitada de Construção do Canal Cuba - Vidigueira do Sistema Primário de

Rega do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, por forma a que lhe seja permitida a laboração durante os períodos entardecer e nocturno, entre as 20h00 e as 07h00, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, no período entre 01/07/08 a 31/07/08. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do artº. 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a empreitada em causa, sendo autorizado o horário das 20h00 às 07h00 e os dias pretendidos, entre 01 e 31 de Julho de 2008, ficando o requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

6 – FERNANDO ANTÓNIO FÉLIX NUNES – PROGRAMA SOLARH.-----

Foi presente à Câmara a candidatura ao Programa SOLARH apresentada por Fernando António Félix Nunes, cujo orçamento destinado a obras de beneficiação e conservação das condições de habitabilidade do prédio sito na Rua do Ulmo, 12, em Vila Ruiva, é de € 4.761,90 + IVA (5%). -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, aprova as obras preconizadas e o respectivo orçamento no valor de € 4.761,90 + IVA à taxa legal de 5%.

7 – JOAQUIM ANTÓNIO TARECO DE MATOS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita Joaquim António Tareco de Matos licença especial de ruído para a festa de música com DJ's e bandas que pretende realizar na Herdade Vale de Aradas, em Cuba, nos dias 7 e 8 de Junho do corrente ano, com horário das 22h00 às 07h00.-----

A Câmara, por _____, ao abrigo do nº 2 do artº. 15º do DL 9/2007, de 17/01, delibera conceder licença especial de ruído para a festa em causa, sendo autorizado o horário das 22h00 às 07h00 e os dias pretendidos, ficando o requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção e redução do ruído. -----

Assunto retirado, por unanimidade, por ter sido indeferido o licenciamento do recinto improvisado. -----

8 – MANUEL ANTÓNIO RAPOSO CHORA – PEDIDO DE ARRENDAMENTO ANUAL DA PASTAGEM DO TERRENO AFECTO À ETAR DE FARO DO ALENTEJO.-----

Foi presente à Câmara a proposta apresentada pelo Sr. Manuel António Raposo Chora que demonstra interesse em arrendar anualmente a pastagem do terreno afecto à ETAR

de Faro do Alentejo, propondo pagar até € 150,00 por cada ano de utilização do terreno para plantação de sementes forrageiras e pastagem para ovinos. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera informar o requerente que irá proceder ao arrendamento da pastagem, mas através de carta fechada, pelo que irão ser publicados os respectivos editais, tendo como base de licitação o valor de € 150. -----

9 – ALBERGARIA FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Solicita o Albergaria Futebol Clube a atribuição de um subsídio destinado a custear despesas inerentes à sua actividade.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera conceder ao Albergaria Futebol Clube um subsídio de € 750,00, destinado ao fim pretendido. -----

10 – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva a atribuição de um subsídio destinado a custear as comemorações do seu 16º aniversário. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera conceder ao Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva um subsídio de € 250,00, destinado ao fim pretendido.-----

11 – GRUPO CORAL “OS CEIFEIROS DE CUBA – PEDIDO DE SUBSÍDIO. ---

Solicita o Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” a atribuição de um subsídio destinado a custear despesas com as comemorações do seu 75º aniversário.-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera conceder ao Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” um subsídio de € 250,00, destinado ao fim pretendido.-----

12 – GRUPO CORAL “OS CEIFEIROS DE CUBA – PEDIDO DE SUBSÍDIO. ---

Solicita o Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” a atribuição do subsídio anual. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera conceder ao Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” o subsídio anual de € 1.250,00.-----

13 - ALTERAÇÕES Nºs 6 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S PARA O ANO DE 2008. -----

Foram presentes à Câmara as alterações nº 6 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2008, nos termos do ponto 8.3.1.5 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da CDU, aprova as alterações nº 6 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2008. -----

14 – DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A GERÊNCIA DO CENTRO DE ESTUDOS DIOGO DIAS MELGAZ – RATIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO JURÍDICA Nº 22/08. -----

Foram presentes à Câmara o despacho do Sr. Presidente datado de 30/05/08 relativo a decisões tomadas em relação à gerência do Centro de Estudos Diogo Dias Melgaz, e a Informação Jurídica sobre ele proferida, documentos que se anexam à presente minuta e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação jurídica, nos termos do nº 3 do artº. 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera ratificar o referido despacho do seu Presidente de 30/05/08. -----

15 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM DOS COMBATENTES, EM CUBA. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente relativa à abertura de concurso público para concessão da exploração do bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba, à aprovação do respectivo programa de concurso e à designação do júri de acompanhamento do mesmo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por _____, delibera abrir o concurso referido, aprova o respectivo programa de concurso e designa como júri de acompanhamento do mesmo os membros propostos na informação do Sr. Presidente. -----

16 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 3 LOTES DE TERRENO NO ROSSIO NOVO DA BICA. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, documento que se anexa à presente minuta, relativa à realização de hasta pública para a alienação dos restantes 3 lotes de terreno para construção, sitos no Loteamento do Rossio Novo da Bica. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artº. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera alienar em hasta pública os

restantes 3 lotes de terreno para construção de habitações, sitos no Loteamento do Rossio Novo da Bica, bem como aprova as respectivas condições de alienação. -----
Mais delibera a Câmara, por unanimidade, que a dita hasta pública se realize no dia 07/07/2008, pelas 10 horas.-----

OBRAS PARTICULARES. -----

Foi requerido ao abrigo do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto – Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, a aprovação dos projectos e o licenciamento das seguintes obras particulares: -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----

17 – CONSTANTIN AVRAM – PROCESSO Nº 25/08.-----

Viabilidade de construção de um 1º andar no prédio sito na Rua DR. Egas Moniz, Lote 1, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera notificar o requerente da sua intenção de indeferir o presente pedido, concedendo-lhe, nos termos dos artigos 100º e seguintes do C.P.A., o prazo de 10 dias, para se pronunciar, por escrito, sobre esta intenção.-----

DELIBERAÇÃO FINAL: -----

18 – JOAQUIM LUÍS AMOÊDO CANUDO – PROCESSO Nº28/08. -----

Alteração de fachada do prédio sito na Rua da Mouraria, 7, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de dois meses para execução da obra.-----

LOTEAMENTO URBANO: -----

19 – ANTÓNIO FRANCISCO FERREIRA MACHADO – PROCESSO Nº 02/06. -

Loteamento urbano com obras de urbanização no prédio denominado “Courelas da Igreja”, inscrito na matriz sob o artigo 150, Secção E, da freguesia de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera pedir a reformulação da proposta do projecto de operação de loteamento – Aditamento 01.-----

O Senhor Presidente perguntou porque é que o documento em que o Sr. Machado pede uma indemnização à Câmara, relativa a este processo de loteamento não estava junto ao processo. -----

O Dr. Vitor Fialho disse que o requerimento se encontrava em poder dele para fazer um parecer jurídico e porque o Senhor Presidente não o tinha despachado para reunião de

Câmara antes de ter o respectivo parecer.-----

O documento foi entregue a todo o Executivo no decorrer da reunião.-----

APROVAÇÃO DA ACTA:-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta, no final da reunião, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram.-----

E eu, Maria de Jesus Janeiro São Pedro do Rosário, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, a redigi e assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Divisão,